



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

*Plenário Monsenhor Alonzo Leite*

RESOLUÇÃO N° 031/94

"FIXA VALORES AO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU E DÀ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

**GERALDO SCÁRDUA,**

Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu Promulgo a seguinte Resolução

**Artigo 1º**-Fica fixado os valores dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, nos níveis correspondentes na tabela de classificação da Câmara, com as mesmas alterações e valores concedidos pelo Poder Executivo, nos respectivos níveis e classes correspondentes que vigoram a partir de 1º de novembro de 1994;

**Parágrafo Único**-Faz parte integrante desta Resolução os anexos constantes da lei aprovada para os Servidores do Poder Executivo no que diz respeito ao Servidor do Poder Legislativo.

**Artigo 2º**-As despesas decorrentes desta Resolução ,correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal ;

**Artigo 3º**-Fica estabelecido em 16% (dezesseis) por cento o valor mínimo dos reajustes concedidos, para efeito de atualização dos subsídios dos vereadores a partir de 1º/11/94;

**Artigo 4º**-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 1994.

**Artigo 5º**-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU-ES 23 DE NOVEMBRO DE 1994

*Geraldo Scárdua*  
GERALDO SCÁRDUA  
Presidente

Registrado e Publicado nesta

Secretaria em 24/11/94

*Celma Cortes* BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal

— Visite Baixo Guandu na sua data magna - 10 de abril —